

## A nova mobilização sindical

*Foi-se o tempo em que os trabalhadores dependiam dos sindicatos para se mobilizar e obter benefícios e reajustes salariais*

### *O Estado de S.Paulo*

A Central Única dos Trabalhadores (CUT), maior agremiação sindical do País, lançou um plano de demissão voluntária com o objetivo de reduzir sua folha de pagamentos. O motivo é conhecido: sem o dinheiro fácil da obrigatoriedade da contribuição sindical, em boa hora extinta pela reforma trabalhista aprovada em 2017, e diante da crescente sangria de filiados, a CUT e outras entidades do gênero estão cortando na carne para não perecerem.

De fato, parece haver uma relação direta entre o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical e a penúria dos sindicatos, mas o fato incontornável é que o dinheiro obtido pela cobrança daquele imposto vinha servindo somente para manter um modelo de mobilização trabalhista que está em acelerada decadência. Ou seja, retirada a contribuição, ficou explícito que esses sindicatos não dispõem mais da capacidade – que no passado já foi imensa e temida – de liderar os trabalhadores em suas reivindicações.

Foi-se o tempo em que os trabalhadores dependiam dos sindicatos para se mobilizar e obter benefícios e reajustes salariais. Como mostrou recente reportagem da revista *The Economist*, as redes sociais vêm substituindo as assembleias como forma de decidir a pauta de reivindicações e combinar um protesto ou uma paralisação.

A reportagem cita o exemplo de uma greve de professores em Virgínia Ocidental, nos Estados Unidos. O sucesso desse movimento foi garantido por uma página no Facebook que centralizou as discussões. Nada menos que 70% dos professores do Estado se cadastraram na página.

Na França, cidadãos de classe média vêm se mobilizando a partir das redes sociais para protestar contra o aumento dos combustíveis, num movimento que começa a ser levado a sério no país – no fim de semana passado, 280 mil franceses foram às ruas para protestar, muitos com coletes refletivos amarelos, obrigatórios para motoristas na França e que se tornaram o símbolo do protesto. Não há líderes conhecidos, não há partidos ou sindicatos envolvidos, e a pauta é difusa.

# INFORME

Fenômeno semelhante ocorreu no Brasil em maio, com o movimento grevista de caminhoneiros autônomos. A paralisação, de grandes proporções, não foi liderada nem organizada pelas entidades que dizem representar esses profissionais – houve até um momento em que essas associações fecharam um acordo com o governo pelo fim da greve, mas os caminhoneiros, mobilizados pelas redes sociais, rejeitaram o acordo e mantiveram o protesto. Ficou claro que os sindicatos de caminhoneiros haviam se tornado dispensáveis. Tudo isso talvez ajude a explicar por que os sindicatos brasileiros perderam 1,5 milhão de associados somente nos últimos dois anos, conforme recente pesquisa do IBGE. Apenas 14,4% dos trabalhadores do País são sindicalizados.

Mas outro aspecto fundamental, também relacionado aos recentes avanços tecnológicos, tanto na área de comunicação como na indústria, deve ser levado em conta para entender a decadência do antigo modelo sindical: o próprio trabalho está passando por profundas transformações. Empregos tradicionais, especialmente na indústria – berço do movimento sindical –, vêm sendo substituídos pela robotização. Além disso, a tecnologia tem permitido que trabalhadores atuem por conta própria, especialmente na área de serviços.

O “sindicato” desses trabalhadores está nas redes sociais, onde compartilham experiências e, quando é o caso, se organizam para protestar – já há até empresas de serviços digitais especializadas em organizar esses grupos. Tentando adaptar-se aos novos tempos, grandes sindicatos europeus, como o alemão IG Metall, começaram a oferecer seus préstimos também para trabalhadores autônomos, dada a crescente terceirização da mão de obra.

Nada disso significa que o poder de negociação dos trabalhadores será igual ao que tinham quando os grandes sindicatos imperavam. No entanto, os sindicatos “virtuais” vêm se provando dinâmicos o bastante para que as reivindicações dos trabalhadores sejam levadas em conta.

## Governo quer mudar auxílio assistencial

***Projeto propõe bolsa de R\$ 477 a beneficiário do BPC que obtiver trabalho com salário de até dois mínimos; hoje, caso se formalize, perde o benefício***

***Idiana Tomazelli e Luci Ribeiro, O Estado de S.Paulo***

BRASÍLIA - Pessoas com deficiência e de baixa renda que hoje recebem um salário mínimo como auxílio assistencial do governo poderão buscar emprego com carteira assinada sem medo de perder o benefício. Essa é a proposta encaminhada ontem pelo governo ao Congresso Nacional. Se aprovada pelos parlamentares, a medida pode

# INFORME

contribuir para preencher vagas no mercado destinadas a cotas e que hoje ficam vazias, ao mesmo tempo em que deve gerar economia de recursos aos cofres públicos.

O projeto de lei enviado pelo presidente Michel Temer cria o chamado auxílio-inclusão, que será pago a beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que conseguirem trabalho com remuneração de até dois salários mínimos (R\$ 1.908).

Nesse caso, o indivíduo deixaria de receber o BPC, que equivale a um salário mínimo (R\$ 954), e passaria a receber o novo auxílio, que equivale a 50% do BPC (R\$ 477).

O ministro do Desenvolvimento Social, Alberto Beltrame, afirma que a ideia central da proposta é estimular as pessoas que recebem o BPC a buscarem trabalho formal: “Hoje o Brasil tem 100 mil vagas para PCDs (pessoa com deficiência) não preenchidas no mercado. Isso indica um potencial grande de essas vagas poderem ser ocupadas eventualmente. É uma ferramenta de estímulo.”

Segundo Beltrame, parte dessas vagas hoje não são preenchidas porque os candidatos, beneficiários do BPC, têm medo de trocar um auxílio tido como certo por uma vaga de emprego cuja manutenção é sujeita a uma série de fatores.

Além disso, há situações de ilegalidade em que o beneficiário do BPC opta pelo emprego informal, sem carteira assinada, para escapar da fiscalização e acumular o salário com o auxílio de um salário mínimo.

“A ideia do projeto é que a formalização do emprego não seja um risco como é hoje”, explica o ministro. Quando algum beneficiário do BPC consegue um trabalho com carteira, o pagamento é suspenso pelas regras atuais.

O BPC é pago atualmente a 4,6 milhões de brasileiros, sendo que 2,6 milhões são pessoas com deficiência – público-alvo da medida.

Segundo o ministro, apenas 5 mil estão com o benefício suspenso porque conseguiram trabalho com carteira.

O MDS calcula que a medida pode, no curto prazo, elevar os gastos, porque os 5 mil que estão com o benefício suspenso poderão pedir o auxílio-inclusão.

A despesa seria de R\$ 28,6 milhões ao ano.

**(Fonte: Estado de SP – 03/12/2018)**

# INFORME

## DECISÕES

ECONÔMICO  
**Valor**

### **Bônus de contratação**

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu que a parcela conhecida como "hiring bonus", ou bônus de contratação, tem natureza salarial e repercute sobre o depósito do FGTS no mês em que for paga e na multa de 40% no momento da rescisão. A decisão é da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) e deve ser seguida pelas turmas do TST. O hiring bonus, semelhante às "luvas" pagas a atletas profissionais, é uma parcela oferecida por uma empresa para atrair profissionais qualificados e incentivá-los a se demitir de outra empresa por meio de uma compensação. Até o julgamento realizado na quinta-feira, algumas turmas do TST entendiam que os valores recebidos sob esse título teriam repercussão sobre todas as parcelas de natureza salarial, como férias e 13º salário. Outras entendiam que, por ser pago na fase précontratual e uma única vez, o bônus não deveria repercutir sobre as demais parcelas. Os embargos julgados pela SDI-1 (EED- ARR-723-08.2013.5.04.0008) dizem respeito à reclamação trabalhista ajuizada por superintendente regional do Banco Safra que, ao ser contratado, recebeu um bônus no valor de R\$ 800 mil.

### **Promessa de emprego**

Uma empregada de uma locadora de carros que atuava em Pelotas (RS) realizou processo seletivo e recebeu promessa de contratação certa em outra empresa do mesmo ramo, localizada em Porto Alegre. A empresa enviou mensagem de boasvindas e criou endereço de e-mail e senha para acesso à rede pela "nova empregada". Por causa disso, ela rescindiu contrato de locação de imóvel que tinha na cidade do Sul gaúcho, pediu demissão do antigo emprego e mudou-se para a capital. Posteriormente, a empresa de Porto Alegre a informou de que não seria contratada porque a diretoria-geral, sediada em São Paulo, não aprovou o preenchimento da vaga. O fato fez com que a 17ª Vara do Trabalho da capital gaúcha determinasse o pagamento de R\$ 25 mil como indenização por danos morais e R\$ 21,3 mil por danos materiais à trabalhadora. A sentença da juíza Glória Valério Bangel foi confirmada pela 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (número de processo não divulgado). Segundo os magistrados, a conduta da empresa feriu o princípio da boa-fé, que deve ser aplicado inclusive na fase pré-contratual. Cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

(Fonte: Valor Econômico – 03/12/2018)